

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento supracitado, destinado à execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 23 de maio de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

SERVIÇOS

Lote	Descrição	Valor Estimado	Empresas Credenciadas
1	Alinhamento, balanceamento etc.	R\$ 29.000,00	Borracharia e Auto Center dois Irmãos LTDA, CNPJ: 11.961.751/0001-90;
3	Mecânica – veículos pequenos	R\$ 147.999,60	Borracharia e Auto Center dois Irmãos LTDA, CNPJ: 11.961.751/0001-90;
5	Mecânica – utilitários	R\$ 163.999,20	Borracharia e Auto Center dois Irmãos LTDA, CNPJ: 11.961.751/0001-90;

– HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.



Condeúba/BA, 08 de Julho de 2025.

Município de Condeúba – BA
Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal